DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

Publicação Oficial do Município
Localidade: Meridiano
Data: 2016.05.18 08:30:05 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO | **Atos Oficiais** | **Leis**

LEI Nº 1130, DE 16 DE MAIO DE 2016

Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 13 de maio de 2016, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1093 de 03/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) e a Lei nº 1016 de 05/11/2013 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
10	Saúde	301	Atenção Básica	0102	Atendimento Integral à Saúde	2144	Manutenção Programa Qualismais e Glicemia-Todos Juntos Contra o AEDS AEGYPTI
10	Saúde	302	Atenção Básica	0102	Atendimento Integral à Saúde	1164	Aquisição de Ambulância

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2144.0000-MANUTENÇÃO PROGRAMA QUALISMAIS E GLICEMIA - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS AEGYPTI
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 12.000,00
300.065-Qualismais e Glicemia
10.302.0102.1164.0000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R$ 132.500,00
300.108-Aquisição Ambulância
TOTAL .....R$ 144.500,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo 2º da presente lei, será coberto com recursos oriundos das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse financeiro proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, que tem a finalidade de Manutenção do Programa Qualismais e Glicemia - Todos Junto Contra o AEDS AEGYPTI .....R$ 12.000,00

b) - por conta de transferência financeira proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, destinado a aquisição de uma Ambulância, de conformidade com o Termo Aditivo nº 01 - Processo nº 001.0215.003455/2015.....R$ 93.000,00

c) - por conta de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
046 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 39.500,00
110.000-Geral

TOTAL .....R$ 144.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de maio de 2016.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: SXRWMHP6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 1897 , DE 18 DE MARÇO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importân

cia de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

020601 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

143 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.500,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

262.000-Educação-Fundeb Outros-40%

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB INFANTIL

191 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 15.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

262.000-Educação-Fundeb Outros-40%

TOTAL .....R$ 18.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020601 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

133 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.500,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

174 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 15.000,00

01-Tesouro

210.000-Educação Infantil

TOTAL .....R$ 18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: KZNLSCDU

DECRETO Nº 1899 , DE 13 DE ABRIL DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importân

cia de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

32 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente ... .R$ 15.000,00

01-Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

110.000-Geral

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2033.0000-Juros e Amortização da Dívida

47 4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada 2.000,00

01- Tesouro

110.000-Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2016.0000-Manutenção do PROG. PSF

100 3.1.90.16.00-Outras Despesas variáveis-Pessoal Civil .....R$ 5.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

188 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 4.000,00

01-Tesouro

210.000-Educação Básica

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

30 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 26.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de abril de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: UGOITPKR

DECRETO Nº 1900 , DE 16 DE MAIO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1130, de 16 de maio 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importân cia de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a seguinte dotação:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2144.0000-MANUTENÇÃO PROG. QUALISMAIS E GLICEMIA-TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS AEGYPTI

295 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 12.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

300.065-Qualismais e Glicemia

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, tendo por finalidade a Manutenção do Programa Qualismais e Glicemia - Todos Junto Contra o AEDS AEGYPTI .....R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de maio de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: +0O3IOCN

DECRETO Nº 1901 , DE 16 DE MAIO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1130, de 16 de maio 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importân cia de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) destinado a seguinte dotação:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1164.0000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

296 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 93.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

300.108-Aquisição de Ambulância

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1164.0000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

297 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.500,00

01-Tesouro

300.108-Aquisição de Ambulância

TOTAL .....R$ 132.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

a) - por transferência financeira do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, destinado a aquisição de uma ambulância, de conformidade com o Termo Aditivo nº 01 - Processo nº 001.0215.003455/2015 R$ 93.000,00

b)- por anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

046 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 39.500,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL .....R$ 132.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de maio de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: KNN2KPS6